



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2025

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

**Concede o Título de Cidadão Sergipano ao
Senhor Manoel Cardoso Linhares.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sergipano ao Excelentíssimo Senhor **Manoel Cardoso Linhares.**

Art. 2º - A Assembleia Legislativa deve fazer, em sessão especial, a entrega do diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do 1º artigo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio “Construtor João Alves”, Aracaju ____ de _____ de 2025.

JUSITIFICATIVA EM ANEXO.

Deputado Luciano Pimentel





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
JUSTIFICATIVA**

Nos termos da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, apresento o presente Projeto de Resolução com intuito de homenagear o Excelentíssimo Senhor **Manoel Cardoso Linhares**, natural do Ceará, é casado com Morgana Linhares, com quem tem três filhos: Manoel Filho, Rodrigo e Manuella. Além de ser pai dedicado, é avô orgulhoso de dois netos, Thomás e Otto.

Eleito de forma unânime para seu quarto mandato consecutivo, desde 2018, Manoel Linhares ocupa a presidência da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH Nacional), a mais antiga entidade do setor turístico no Brasil, com 87 anos de atuação. Paralelamente, também preside o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Ceará (SindiHoteis Ceará) e é membro ativo do Conselho Nacional do Turismo (CNT).

Empresário versátil e empreendedor nato, suas atividades abrangem os setores da construção civil, postos de combustíveis e mercado imobiliário. Sua relação com a hotelaria teve início há 27 anos, com a construção de seu primeiro hotel em Fortaleza. Desde então, sua trajetória no setor tem sido marcada por uma série de conquistas e reconhecimentos.

Linhares recebeu diversas honrarias por sua contribuição ao turismo e à hotelaria. Entre as mais notáveis estão o troféu do 1º Prêmio Nacional do Turismo, conferido pelo Ministério do Turismo, e o título de Embaixador do Turismo da Embratur.

Além disso, recebeu o título de Cidadão de várias cidades e estados brasileiros, como Fortaleza, Goiânia, Goiás, Rio de Janeiro, Campina Grande, Cuiabá, Natal e Espírito Santo. Também foi agraciado com a Medalha Boticário Ferreira, da Câmara Municipal de Fortaleza, a Medalha Pedro Ernesto, da cidade do Rio de Janeiro, a Medalha do Mérito Turístico da Paraíba, e a Comenda Arnon de Mello, de Alagoas. Outros prêmios incluem dois Troféus Habib Ary – Personalidade Turística do Ceará e o Colar de Honra ao Mérito, da Assembleia Legislativa de São Paulo.

À frente da ABIH Nacional, Manoel Linhares ampliou significativamente a representatividade do setor hoteleiro no âmbito federal, sendo amplamente reconhecido por seus pares e por autoridades públicas pela busca constante de soluções para os desafios do setor produtivo. Sua atuação tem como foco a melhoria do ambiente de negócios para a hotelaria, com o objetivo de aumentar a produtividade e a competitividade das empresas do setor.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Para Manoel Linhares, os líderes do setor devem atuar em todas as regiões do país, promovendo o planejamento necessário para uma transformação contínua e rápida dos serviços turísticos, a fim de que o Brasil se torne competitivo tanto no mercado interno quanto no cenário internacional. Ele acredita firmemente que a união e o esforço coletivo são fundamentais para o crescimento sustentável do turismo sergipano, e brasileiro.

O papel desempenhado pelo líder é de relevante empenho para toda a sociedade, portanto, diante do exposto constitui em si mesmo, critério justo e inegável, para concessão de Título de Cidadão Sergipano, ao indicado em questão.

Segue em anexo o seu histórico para apreciação do colegiado.

Sala das Sessões em 22 de abril de 2025.

Deputado Luciano Pimentel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em **24/04/2025 11:15**

Checksum: **5419E7B75B428009246119C74EA8E733972BF16C6A49EE1377E157BF46794E68**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.